



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 06 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 264

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 36/2018)	2
PORTARIA (Nº 37/2018)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 36/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 36 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a constituição de Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta pelos servidores NILTON ALVES AMORIM, RG nº 3262089 e CPF nº 547.773.135-49, ROSENILDO SANTOS REBOUÇAS, RG nº 1326598406 e CPF nº 025.137.165-40 e CLEITIANE BARBOSA MARINHO, RG nº 1323858210 e CPF nº 038.974.035-79, lotados, respectivamente, na Secretaria de Administração, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 175/93, conduzir Processo Administrativo Disciplinar, contra os servidores relacionados nos documentos aqui adunados, os quais da presente fazem parte, ante a suposta prática de ilícitudes praticadas, quando do cadastramento e recebimentos de valores oriundos do Programa Bolsa Família, devendo o órgão comissional, uma vez garantido o exercício da ampla defesa e do contraditório, apresentar o respectivo relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, como preconiza o art. 210 da reportada Lei Municipal.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Parágrafo único – Constitui o objeto da apuração a ser procedida pela comissão ora constituída, o cadastramento e recebimento ilícito de valores oriundos do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2018.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 37/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 037 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo disciplinar e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores elencados nos documentos em anexo e, que da presente fazem parte, ocupantes dos cargos ali descritos, lotados nas Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Administração, Assistência Social e Agricultura, ante a denúncia de prática de infrações disciplinares que da presente faz parte, concedendo ao mesmo o contraditório e a ampla defesa, podendo, ainda, ser acompanhado de advogado, uma vez que lhe é garantido o exercício de defesa técnica, garantindo-lhe, ainda, todos os direitos em relação a sua remuneração, ficando, a partir do momento de sua intimação, suspenso todo e qualquer exercício de suas funções, até a apuração final, quando deverá ter decisão do Executivo.

Parágrafo Primeiro – Constitui, conforme denúncia, objeto da apuração a ser procedida pela comissão constituída pela Portaria

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



G 040/2018, o cadastramento e recebimento ilícito de valores emanados do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Segundo – Fica determinado que a comissão constituída pela portaria acima referida, deverá estar à disposição até o término da apuração, que se dará no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2018.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-110-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-110-2018, junto a empresa JUAREZ FRANCA CARDOSO, portadora do CNPJ – 00.101.796/0001-79, no valor total de R\$ 4.917,50 (quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para aquisição de 16 peças sob medida, confeccionadas em acrílico a serem utilizadas nos ônibus escolares deste município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de setembro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.